



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Município de Ernestina/RS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e suporte de link acesso a internet para as câmeras de vídeo monitoramento do Município de Ernestina.

### 2. JUSTIFICATIVA

O monitoramento é necessário para que haja uma política de vigilância do Município de Ernestina, a fim de trazer maior segurança aos munícipes desta cidade, proteger o patrimônio público constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial à Brigada Militar e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### LINK DE INTERNET BRIGADA MILITAR

Contratação de empresa para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – Internet com velocidade de 100 Mb (Sem Megabytes por segundo), Full Duplex com garantia mínima de 100% da banda contratada tanto para download como para upload, sem limite de tráfego, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

Valor referência mensal: R\$ 905,00

#### CÂMERA 01 – ENTRADA CAPÃO DO VALO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na Comunidade de Capão Do Valo.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda larga FTTX (fibra óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

#### CÂMERA 02 – ESQUINA PENZ

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na Esquina Penz Tenda das Araras.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

#### CÂMERA 03 – FUNDOS COTRIJAL (MORRO DO CÔCO)

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas nos fundos da Cotrijal (morro do côco).

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

#### CÂMERA 04 – ACESSO COHAB

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na rua Júlio dos Santos esquina com rua Gustavo Emílio Hoppen – rua Cohab.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50



## **CÂMERA 05 – ESCOLA EDUCARTE**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas em frente a Escola Educarte na rua Anilda Koche.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 06 – PADARIA DONEDA (FAMÍLIA ORTIZ)**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas em frente a padaria Doneda/família Ortiz, na rua Elemar Eggers.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 07 – CRECHE ORLANDO ROJAS**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a Creche Orlando Rojas, na rua Alfredo Augusto Koche.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 08 – PÁTIO OBRAS GINÁSIO**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na Rua Afonso Kaipper com rua Largo Farroupilha.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 09 – ACESSO AO CAMPING (PRÓXIMO A OFICINA VOIGT)**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a oficina Voigt, na rua Professor Adão Oscar Wiebleing.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 10 – FRENTE OFICINA PAULO BARELLA**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a OFICINA Paulo Barella, na rua Elemar Eggers.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 11 – FRENTE CASA NICO**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a casa do Nico, na rua Amaro Bello de Carvalho.  
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **CÂMERA 12 – FRENTE S.C. MERCADO**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada frente ao mercado S.C. Mercado na rua Alfredo Eitelwein.



O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 13 – FRENTE ESCOLA RAIMUNDO CORRÊA**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a Escola Estadual Raimundo Corrêa, na rua Cristiano Becker esquina com rua Júlio dos Santos.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 14 – SÁIDA POSSE BARÃO**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na rua Olivério Güntzel, saída para Posse Barão.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 15 – PRAÇA MUNICIPAL**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada em frente a Praça Municipal na rua Maximino Pedrotti.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 16 – ESQUINA SICREDI**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo à esquina do Sicredi na rua Júlio dos Santos esquina com Fernando Duderstadt.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 17 – TREVO**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo ao trevo, na rua Fernando Duderstadt.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

### **CÂMERA 18 – ILDO GOEDEL**

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo à residência do Sr. Ildo Goedel na RSC 153 km 32.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

## **4. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

4.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Ernestina



- 4.2. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 4.3. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 4.4. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 4.5. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 4.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 4.7. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 4.9. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 4.10. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 4.11. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 4.12. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 4.13. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento.

## 5. DOS PRAZOS

- 5.1. O contrato terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666./3 e suas alterações posteriores.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados de imediato após a assinatura do contrato e ordem de serviço, sem interrupção dos serviços já existentes.
- 5.3. No momento da entrega do serviço de instalação, se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.
- 5.4 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor. 7.

## DOS PAGAMENTOS

- 6.1 O pagamento pela prestação de serviços será mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.
- 6.2. Conforme Instrução normativa da Tesouraria, as notas que forem emitidas, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão para pagamento (liquidação). Desta forma, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e entregá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Fazenda para que esta providencie o encaminhamento à Tesouraria.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Sr. Everton Goedel.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial em razão do valor.

## 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2096 - 3390.30.1500.00.00

Ernestina, 11 de janeiro de 2022.

  
EVERTON GOEDEL  
Sec. Mun. De serviços Urbanos